



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2407 – 02/05/2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS ANEXOS DAS LEIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos: V-B2 da Lei Municipal nº 1.908 de 18/06/2002 e II da Lei Municipal 1.971 de 21/10/2003.

Art. 2º - O vencimento previsto no Anexo V-B2 da Lei Municipal nº 1.908 de 18/06/2002 do cargo de Motorista e Oficial de Serviços passa do Nível III para o Nível IV, do cargo de Operador de Máquinas passa do Nível IV para o Nível V e o vencimento previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 1.971 de 21/10/2003 do cargo de Motorista passa do Nível III para o Nível IV.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de maio de 2011.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal